na Portaria HMI de 16.3.83, publicada no DOE de 22.3.83, ANNALIO CERNEO, Chefe de Seção (Oficina Especializada), Padrão 23-E-I da Escala de Vencimentos 2, fica jún, pela Decreto 20.348/83, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78, e não como constou.

na Portaria HMI de 2.4.80, publicada no DOE de 30.4.80, em nome de GERVERNES BARBS CRZ, matr. 4.338, RG 1.613.472, o Grau correto do cargo de Auxiliar de Enfermagem é 36-B-I no SQC III do QHC, e não como constou.

na Apostila de 31.3.82, publicada no DOE de 13.4.82, em nome de ISAMEL CERNICCHIARO ANN, matr. 2.489, RG 1.269.015, Encarregado de Setor (Adm.Geral) do SQC II do QHC, acrescente-se: a partir de 30.6.79 passou do Grau D para E, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das D.T. da LC 180/78; a partir de 1.1.80, enquadrado no Padrão 48-E-I no cargo de Chefe de Seção (Adm.Geral) do SQC II do QHC e não como constou.

na Apostila de 22.11.82, publicada no DOE de 10.12.82, em nome de JEREMIA SCHMIDT, matr. 4.440, RG 1.942.950, o enquadramento na referência 33-D-I, em virtude do 5º quinquênio de adicional, de acordo com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, ocorreu em 24.10.80, e não como constou.

na Portaria HMI de 6.12.82, publicada no DOE de 15.12.82, JOSÉ DE JESUS E SILVA, Marceneiro, Padrão 19-D-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC III do QHC, fica jún, pela LC 275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78, e não como constou.

na Apostila de 22.1.82, publicada no DOE de 10.12.82, em nome de PEDRO RODRIGUES, matr. 3.969, RG 2.414.001, Diretor Técnico (Serviço Nível II), acrescente-se: a partir de 31.12.79 passou do Grau D para o Grau E, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, Decreto 3.807/74 e observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das D.T. da LC 180/78 e, em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80 no Padrão 66-E-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78; a partir de 1.3.80 no Padrão 67-E-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78; a partir de 1.3.81 no Padrão 19-E-I da Escala de Vencimentos 4, com a aplicação da LC 247/81; a partir de 1.3.81 no Padrão 20-E-I da Escala de Vencimentos 4, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação de Nível Universitário sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados:

ISAC CRZ, RG 1.378.879, Médico Assistente, a partir de 1.3.78 no Padrão 53-D-III e não como constou na Apostila de 9.6.80, DOE de 18.6.80, e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 1.8.79, no Padrão 54-D-III, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostilas de 9.9.80, DOE de 17.9.80; a partir de 29.11.80 no Padrão 56-D-II, no cargo de Médico Supervisor, do SQC I do QHC, e não como constou na Portaria HC de 26.11.80, DOE de 29.11.80; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, fica enquadrado no Padrão 19-D-II da Escala de Vencimentos 7 da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 24.5.82, DOE de 2.6.82; a partir de 1.10.81 no Padrão 20-D-II da Escala de Vencimentos 7, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 24.5.82, DOE de 2.6.82; a partir de 2.2.83 no Padrão 22-D-II, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 1.3.83, DOE de 13.4.83; a partir de 2.2.83, no Padrão 26-D-II, nos termos do artigo 25 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 1.3.83, DOE de 13.4.83.

CLARA COGAN BUSTAMENTE, RG 507.548, Agente do Serviço Civil Nível III, a partir de 1.3.78 no Padrão 59-E-III e não como constou nas Apostilas de 13.2.81, DOE de 25.3.81 e 31.1.83, DOE de 9.2.83 e, em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.3.79 no Padrão 60-E-III, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 31.12.80, DOE de 25.3.81; a partir de 1.3.80 no Padrão 61-E-III, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 31.12.80, DOE de 25.3.81. Aposentada a partir de 5.11.80. Proc. 3622/62-J.

GIULIO PECORARO, RG 281.286, Médico Assistente, a partir de 1.3.78, no Padrão 56-E-III e não como constou na Apostila de 11.5.82, DOE de 26.5.82, e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 1.12.78 no Padrão 58-E-III, no cargo de Médico Supervisor do SQC I do QHC, e não como constou na Portaria HC de 15.12.78, DOE de 22.12.78 e retificada no DOE de 6.4.79; a partir de 1.3.79 no Padrão 59-E-III, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78 e não como constou nas Apostilas de 29.8.79, DOE de 20.9.79 e de 12.1.81, DOE de 12.2.81; a partir de 1.1.80 no Padrão 60-E-III, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 22.4.80, DOE de 21.5.80; a partir de 1.3.80 no Padrão 61-E-III, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 12.1.81, DOE de 12.2.81; a partir de 1.12.80 no Padrão 62-E-III, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.5.82, DOE de 26.5.82; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, no Padrão 24-E-III da Escala de Vencimentos 7 da LC 247/81 e não como constou na Apostila de 11.5.82, DOE de 26.5.81; a partir de 1.3.81 no Padrão 25-E-III da Escala de Vencimentos 7, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.5.82 - DOE de 26.5.82; a partir de 1.10.81 no Padrão 26-E-III da Escala de Vencimentos 7, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.5.82, DOE de 26.5.82; a partir de 1.3.82 no Padrão 27-E-III da Escala de Vencimentos 7, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 29.6.82, DOE de 7.7.82. Proc. 3404/63-I.

LIRNEU GERALDO GENOVESI PIRES, matr. 5.050, RG 1.655.063, Agente do Serviço Civil Nível VI, a partir de 1.3.78 no Padrão 65-E-I e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 1.12.78 no Padrão 65-E-I, no cargo de Assistente Técnico de Direção III do SQC I do QHC; a partir de 30.3.79 foi exonerado do cargo de Assistente Técnico de Direção III do SQC I do QHC, ficando no cargo de Agente do Serviço Civil Nível VI, no Padrão 65-E-I do SQC III do QHC; a partir de 30.3.79 no Padrão 66-E-I, no cargo de Assistente Técnico de Direção IV do SQC I do QHC; a partir de 1.12.79 no Padrão 67-E-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78; a partir de 1.12.79 no Padrão 71-E-I, nos termos do artigo 25 das D.T. da LC 180/78; a partir de 1.12.80 no Padrão 72-E-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78; e não como constou na Apostila de 8.6.83, DOE de 15.6.83. Proc. 8935/62-C.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação de Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados:

ROSE MERAPA ANTARIA, RG 507.770, Médico Assistente, a partir de 1.3.78 no Padrão 56-E-I e, em face às alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 1.3.79 no Padrão 57-E-I, nos termos do artigo 26 das D.T. da LC 180/78 e a partir de 1.3.80 no Padrão 58-E-I, nos termos do artigo 26 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 6.6.83, DOE de 10.6.83. Aposentada a partir de 23.11.78. Proc. 3481/63-E.

RACHEL DE FIGUEIREDO, matr. 3.505, RG 5.135.079, Atendente de Enfermagem, a partir de 1.3.78 no Padrão 26-B-I, e não como constou na Apostila de 27.5.80, DOE de 13.6.80 e, em face às alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 16.7.78 no Padrão 27B-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 18.9.79, DOE de 29.9.79; a partir de 16.7.78 no Padrão 31-B-I, nos termos do artigo 25 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 18.9.79, DOE de 11.10.79; a partir de 1.1.80 no Padrão 32-B-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 27.5.80, DOE de 13.5.83. - Proc. 8513/62-E.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO

DE 20.09.83

APOSENTADO, a partir de 15.8.83, nos termos do artigo 222, item I, combinado com o parágrafo 1º do artigo 191 da Lei 10.261/68, LUCIA DE MÉNEZES, matr.5.907, RG 2.463.174, no cargo de Atendente de Enfermagem, Padrão 17-C-III da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QHC, lotada no Serviço Físico Técnico da Divisão de Clínicas Radiológicas das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, fazendo jún, pela LC 323/83, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo. - Efetivada após 10.6.39. Proc. 1801/63-G.

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pelo Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P., às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

GRUPO DE CLASSES - 01

Total de Funcionários e Servidores = 1.196

		MB=239	B=718	R=239
Superintendência	=276	MB= 55	B=166	R= 55
Cons.Deliberat.	= 00			
Diretoria Clín.	= 00			
Inst.Central	=350	MB= 71	B=208	R= 71
Inst.Coração	=136	MB= 27	B= 82	R= 27
Inst.Criança	=116	MB= 23	B= 70	R= 23
Inst.Ort.Traum.	=137	MB= 27	B= 83	R= 27
Inst.Psiquiat.	= 59	MB= 12	B= 35	R= 12
Depto.Hosp.Auz.	=106	MB= 21	B= 64	R= 21
Labs.Invest.Méd.	= 16	MB= 3	B= 10	R= 3

GRUPO DE CLASSES - 02

Total de Funcionários e Servidores = 3.377

		MB=675	B=2.027	R=675
Superintendência	=299	MB= 60	B=179	R= 60
Cons.Deliberat.	= 3	MB= 01	B= 02	R= 00
Diretoria Clín.	= 7	MB= 01	B= 05	R= 01
Inst.Central	=1467	MB=293	B=880	R=294
Inst.Coração	=463	MB= 93	B=277	R= 93
Inst.Criança	=326	MB= 65	B=196	R= 65
Inst.Ort.Traum.	=319	MB= 64	B=191	R= 64
Inst.Psiquiat.	=187	MB= 37	B=113	R= 37
Depto.Hosp.Auz.	=255	MB= 45	B=135	R= 45
Labs.Invest.Méd.	81	MB= 16	B= 49	R= 16

GRUPO DE CLASSES - 03

Total de Funcionários e Servidores = 1.504

		MB=301	B=902	R=301
Superintendência	= 41	MB= 8	B= 25	R= 8
Cons.Deliberat.	= 1	MB= 0	B= 1	R= 0
Diretoria Clínica	= 2	MB= 0	B= 2	R= 0
Inst.Central	=743	MB=148	B=447	R=148
Inst.Coração	=263	MB= 53	B=157	R= 53
Inst.Criança	=165	MB= 33	B= 99	R= 33
Inst.Ort.Traum.	=125	MB= 25	B= 75	R= 25
Inst.Psiquiat.	= 68	MB= 14	B= 40	R= 14
Depto.Hosp.Auxil.	= 28	MB= 6	B= 16	R= 6
Labs.Invest.Méd.	= 68	MB= 14	B= 40	R= 14

GRUPO DE CLASSES - 04

Total de Funcionários e Servidores = 78

		MB= 16	B= 47	R= 15
Superintendência	= 17	MB= 3	B= 11	R= 3
Cons.Deliberat.	= 00			
Diretoria Clín.	= 00			
Inst.Central	= 22	MB= 5	B= 12	R= 5
Inst.Coração	= 8	MB= 2	B= 5	R= 1
Inst.Criança	= 4	MB= 1	B= 2	R= 1
Inst.Ort.Traumat.	14	MB= 3	B= 8	R= 3
Inst.Psiquiat.	= 7	MB= 1	B= 5	R= 1
Depto.Hosp.Auz.	= 6	MB= 1	B= 4	R= 1
Labs.Invest.Méd.	= 00			

GRUPO DE CLASSES - 05

Total de Funcionários e Servidores = 329

		MB= 66	B=197	R= 66
Superintendência	= 66	MB= 13	B= 40	R= 13
Cons.Deliberat.	= 2	MB= 0	B= 2	R= 0
Diretoria Clín.	= 1	MB= 0	B= 1	R= 0
Inst.Central	=107	MB= 22	B= 62	R= 23
Inst.Coração	= 52	MB= 11	B= 30	R= 11
Inst.Criança	= 25	MB= 5	B= 15	R= 5
Inst.Ort.Traum.	= 50	MB= 10	B= 30	R= 10
Inst.Psiquiat.	= 22	MB= 4	B= 14	R= 4
Depto.Hosp.Auz.	= 3	MB= 1	B= 2	R= 0
Labs.Invest.Méd.	= 1	MB= 0	B= 1	R= 0

GRUPO DE CLASSES - 06

Total de Funcionários e Servidores = 492

		MB= 98	B=296	R= 98
Superintendência	= 10	MB= 2	B= 6	R= 2
Cons.Deliberat.	= 00			
Diretoria Clín.	= 1	MB= 0	B= 1	R= 0
Inst.Central	=245	MB= 49	B=147	R= 49
Inst.Coração	= 68	MB= 14	B= 40	R= 14
Inst.Criança	= 41	MB= 8	B= 25	R= 8
Inst.Ort.Traum.	= 76	MB= 15	B= 46	R= 15
Inst.Psiquiat.	= 28	MB= 6	B= 16	R= 6
Depto.Hosp.Auz.	= 23	MB= 4	B= 15	R= 4
Labs.Invest.Méd.	= 00			

GRUPO DE CLASSES - 07

Total de Funcionários e Servidores = 80

		MB= 16	B= 48	R= 16
Superintendência	= 22	MB= 4	B= 13	R= 5
Cons.Deliberat.	= 1	MB= 0	B= 1	R= 0
Diretoria Clínica	= 1	MB= 0	B= 1	R= 0
Inst.Central	= 32	MB= 6	B= 19	R= 7
Inst.Coração	= 9	MB= 2	B= 5	R= 2
Inst.Criança	= 2	MB= 1	B= 0	R= 1
Inst.Ort.Traum.	= 6	MB= 1	B= 4	R= 1
Inst.Psiquiat.	= 3	MB= 1	B= 2	R= 0
Depto.Hosp.Auz.	= 3	MB= 1	B= 2	R= 0
Labs.Invest.Méd.	= 1	MB= 0	B= 1	R= 0

GRUPO DE CLASSES - 08

Total de Funcionários e Servidores = 153

		MB= 31	B= 92	R= 30
Superintendência	= 15	MB= 3	B= 9	R= 3
Cons.Deliberat.	= 1	MB= 0	B= 1	R= 0
Diretoria Clín.	= 1	MB= 0	B= 1	R= 0
Inst.Central	= 65	MB= 14	B= 37	R= 14
Inst.Coração	= 21	MB= 4	B= 13	R= 4
Inst.Criança	= 16	MB= 3	B= 10	R= 3
Inst.Ort.Traum.	= 22	MB= 4	B= 14	R= 4
Inst.Psiquiat.	= 8	MB= 2	B= 5	R= 1
Depto.Hosp.Auz.	= 4	MB= 1	B= 2	R= 1
Labs.Invest.Méd.	= 00			

GRUPO DE CLASSES - 09

Total de Funcionários e Servidores = 41

		MB= 8	B= 25	R= 8
Superintendência	= 11	MB= 2	B= 7	R= 2
Cons.Deliberat.	= 00			
Diretoria Clín.	= 00			
Inst.Central	= 9	MB= 2	B= 5	R= 2
Inst.Coração	= 4	MB= 1	B= 2	R= 1
Inst.Criança	= 6	MB= 1	B= 4	R= 1
Inst.Ort.Traum.	= 3	MB= 1	B= 1	R= 1
Inst.Psiquiat.	= 6	MB= 1	B= 4	R= 1
Depto.Hosp.Auz.	= 2	MB= 0	B= 2	R= 0
Labs.Invest.Méd.	= 00			

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pelos Laboratórios de Investigação Médica do HCFMUSP., às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

GRUPO DE CLASSES - 01

Total de Funcionários e Servidores = 16

		MB= 03	B=10	R= 03
F.S.D.S.	=16	MB= 03	B=10	R= 03

GRUPO DE CLASSES - 02

Total de Funcionários e Servidores = 81

		MB=16	B=49	R=16
F.S.D.S.	=81	MB=16	B=49	R=16

GRUPO DE CLASSES - 03

Total de Funcionários e Servidores = 68

		MB=14	B=40	R=14
F.S.D.S.	=68	MB=14	B=40	R=14

GRUPO DE CLASSES - 04

Total de Funcionários e Servidores = 00

GRUPO DE CLASSES - 05

Total de Funcionários e Servidores = 01

		MB=00	B=01	R=00
F.S.D.S.	=01	MB=00	B=01	R=00

GRUPO DE CLASSES - 06

Total de Funcionários e Servidores = 00

GRUPO DE CLASSES - 07

Total de Funcionários e Servidores = 01

		MB=00	B=01	R=00
F.S.D.S.	=01	MB=00	B=01	R=00

GRUPO DE CLASSES - 08

Total de Funcionários e Servidores = 00

GRUPO DE CLASSES - 09

Total de Funcionários e Servidores = 00

SECRETARIAS DE ESTADO

Governo para Assuntos Políticos

Secretário
Marco Antonio Castello Branco de Oliveira

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Retificação do D.O. de 20/9/83

Na portaria do Assessor Chefe, de 19/9/83, tornando sem efeito decreto de nomeação, na parte em que nomeou Carlos Evandro Souza da Silva, RG-10.667.076,

ONDE SE LÊ: ...decreto de 9,publicado em 10/9/83...
LEIA-SE : ...decreto de 9,publicado em 10/8/83...

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora de 22.9.1983

Concedendo a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 11.9.83, ao Sr. TORQUATO BRAGA NETO, RG 3.162.709, Oficial de Administração, QSEP-SQC-III, padrão 17-E-1-I, da L.C. 247-81, alterada pela LC 323-83, à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 6/83, sob o fundamento dos arts. 130, da Lei 10.261-68, e 178, da LC 180-78, com nova redação dada pelo inciso IX, do art. 19, da LC 209-79.

Apostila da Diretora de 22.9.1983

Declarando que o cargo de Oficial de Administração, do QSEP-SQC-III, padrão 17-E-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83, ocupado por TORQUATO BRAGA NETO, RG 3.162.709, fica enquadrado, nos termos do art. 91, da LC 180-78, conforme segue:

- a partir de 11.9.83, no padrão 21-E-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83, de acordo com o art. 25, das Disposições Transitórias da LC 180-78, com nova redação dada pelo art. 19, inc. V, das Disposições Transitórias da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto 13.244-79;

- a partir de 11.9.83, no padrão 22-E-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83, de acordo com os arts. 94 e 95, da LC 180-78.

Comunicado a que se refere o artigo 513, do RGS

Cargo ou função - nome - padrão - lotação - repartição pagadora - fundamento da licença - número de dias ou meses concedidos - quinquênio ou decênio - observações:

Chefe de Seção (Adm. Geral) - QSEP-SQC-II - IZA AÚREA DA COSTA - RG 1.282.851 - 23-D-2-I - GS - Secretaria da Fazenda - art. 215, parágrafo único da Lei 10.261-68 - 60 dias - 24.8.68 a 22.5.73 e 24.5.73 a 22.5.78 - a partir de 13 de setembro de 1983 - nada perde.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 17.9.83

Apostila do Diretor, de 13.9.83

Onde se lê: Declarando .....Julio Alves, RG. 2.122.964,.....
Leia-se: Declarando .....Julio Alves, RG. 1.671.875,.....